



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA N.º 175/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 02 de Dezembro de 2025 em R\$ 2.900,43 (Dois mil, novecentos reais e quarenta e três centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada Sr.ª. ANA ROSA RANGEL DE LIMA, matrícula n.º. 8174-1, cargo de MERENDEIRA, conforme Processo Administrativo n.º 96/2025, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal n.º 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos	R\$ 1.812,77
Triênio (60%)	R\$ 1.087,66
Total	R\$ 2.900,43

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 02 de Dezembro de 2025.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

03 / 12 / 2025

Rua do Sacramento n.º 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300
E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br